



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 310/2020/GBSES publicada em 08/09/2020, vem através deste manifestar resposta ao pedido de esclarecimento formalizado pela empresa Prime Comercio e Representações (**C L Coelho Comercio Representações ME**) enviado ao e-mail pregao@ses.mt.gov.br.

Pregão Eletrônico 068/2019

Processo: 415927/2018

OBJETO: *“Contratação de Empresa de Consultoria em Gestão da Qualidade dos Serviços de Saúde inerentes à área de Hematologia e Hemoterapia junto ao MT-Hemocentro, para implantar os moldes da ABNT NBR ISO 9001:2015, com vistas a Certificação ISO 9001:2015 do MT – Hemocentro”.*

Resposta Questionamento 1:

Afirmativo, apenas na assinatura do contrato, não sendo necessário a inclusão antecipada.

Resposta Questionamento 2:

Para o julgamento do atestado, será utilizado o formalismo moderado, com a finalidade de obtermos a melhor proposta. Assim caso tenhamos alguma dúvida ou haja a necessidade de complementarmos as informações, o mesmo poderá ser diligenciado.

Resposta Questionamento 3:

- a) Qual(ais) profissional(ais) esse item do edital está tratando para a exigência dessa certificação/documento similar?
Resposta: A equipe técnica deverá ser formada por profissionais da área de saúde (Médico, enfermeiro, biomédico, etc) qualificado tecnicamente da área de hemoterapia e um profissional da área de administração ou da saúde com curso de especialização, no mínimo. Esses profissionais devem ter a comprovação do conselho de classe e devem ser auditores sendo que no mínimo um ter formação de auditor líder.
- b) Qual tipo de qualificação técnica na área de Hemoterapia que a contratante entende como passível de aprovação para fins da habilitação da equipe nesse critério?
Resposta: Que a empresa apresente comprovação que prestou consultoria em gestão da qualidade de um serviço de hemoterapia - Certificação de serviço de hemoterapia ou em gestão da qualidade.
- c) Ter documento atestando que o profissional prestou serviços para um Hemocentro será considerado para fins de atendimento a esse critério?
Resposta: Sim, se houver documento comprobatório com carta de referência de algum Hemocentro coordenador ou Hemonúcleo Regional.



Resposta Questionamento 4:

Não será exigido garantia conforme Clausula Décima Quinta do Edital, descrita abaixo:

15.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o Art. 56 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Resposta Questionamento 5 .1:

a)

Resposta: Sim, conforme cronograma e programação que irá fornecer e que será aprovado pela Coordenação Técnica e Núcleo de Gestão de Qualidade e de Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

b)

Resposta: Podem ser conjuntos, exceto gestão por processos e indicadores de desempenho, pois queremos um treinamento específico e com exemplos práticos da nossa rotina hemoterápica, conforme aprovação da Coordenação Técnica, Núcleo de Gestão de Qualidade e Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

c)

Resposta: Sim, a poderão ser virtualmente, deverão ser presenciais quando houver necessidade sendo ajustadas conforme evolução da consultoria, e aprovação da Coordenação Técnica, Núcleo de Gestão de Qualidade e Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

Resposta Questionamento 5 .2:

a)

Resposta: O objetivo é obter a certificação ISO 9001:15, então precisamos atender aos seus requisitos.

b)

Resposta: Foi respondido no item a, acima.

c)

Resposta: A referência metodológica para treinamento em Gestão de Processos e indicadores de desempenho, acreditamos que seja definido pela empresa vencedora, após análise e avaliação do diagnóstico situacional que o MT-Hemocentro apresenta em Gestão da Qualidade, sugere-se a metodologia Balanced Scorecard e Objectives and Key Results (OKR).

Resposta Questionamento 5 .3:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Resposta: Sim, acreditamos que as primeiras reuniões (de apresentação) poderão ser alinhadas virtualmente, as demais deverão ser presenciais ou ajustadas conforme evolução da consultoria, conforme aprovação da Coordenação Técnica, Núcleo de Gestão de Qualidade e Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

Cuiabá MT, 30 de novembro de 2020.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES/MT
Original assinado nos autos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
MT-Hemocentro

Memorando nº 328/MTHEMO.DG/MT-Hemocentro/2020.

Cuiabá, 30 de novembro de 2020.

À Coordenadoria de Aquisições e contratos/SES-MT.

Prezados,

Considerando os questionamentos encaminhados.

FMG - VISÃO GERENCIAL DO FUTURO. APRESENTA AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

Conforme avaliação da solicitação de revisão do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020, realizado pela empresa FMG - VISÃO GERENCIAL DO FUTURO.

Considerando o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

1. No edital, item 10.8 Da documentação da equipe a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, gostaríamos de confirmar se toda a documentação solicitada, do item 10.8.1 até 10.8.11, só precisará ser apresentada no caso de a empresa ser declarada vencedora do pregão e for convocada para assinar o contrato, portanto não precisando ser inserida de forma antecipada, como anexo, no sistema eletrônico. Se sim, qual será o prazo para o envio da referida documentação e por intermédio de qual canal de comunicação?

Resposta: O Prazo deverá ser o mesmo do edital e via sistema eletrônico (pregão@ses.mt.gov.br). Prazo máximo para encaminhar a documentação é 05 (cinco) dias, conforme orientações da pregoeira.

2. No edital, item 10.8.1, diz que “A empresa deverá comprovar através de declaração (modelo anexo II) passada por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que atue na área de serviços de hemoterapia, que prestou nos últimos 03(três) anos ou está prestando serviços de Consultoria para empresas nos moldes da ABNT NBR ISO 9001:2008 ou 2015, similar ao objeto desta contratação”. Nesse anexo, parte do texto do modelo diz “sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone”. Nem sempre os atestados historicamente recebidos por nossa empresa têm esse tipo de texto, pois algumas das organizações para as quais trabalhamos entendem que, ao emitirem o atestado/declaração de prestação de serviço, implicitamente, estão confirmando que a empresa prestadora de serviços cumpriu o contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
MT-Hemocentro

Diante disso, pergunta-se se o pregoeiro aceitará atestado / declaração que confirme dados do emitente, o escopo do trabalho, período e outras informações relativas ao trabalho realizado, mas que não contenha frase igual ou equivalente a essa que destacamos e que está citada no modelo anexo III?

Resposta: Sim, serão aceitos os atestados / Declarações que confirme dados do emitente, o escopo do trabalho, período e outras informações relativas ao trabalho realizado, mas que não contenha frase igual ou equivalente a essa que destacamos.

3. No edital, item 10.8.5, diz “Cópia autenticada de Certificação ou documento similar comprovando que o profissional, citado no item 8.6, possui qualificação técnica na área de Hemoterapia”, porém não há citações de profissionais no item 8.6 do edital, pedimos maiores esclarecimentos acerca de:

a) Qual(ais) profissional(ais) esse item do edital está tratando para a exigência dessa certificação/documento similar?

Resposta: A equipe técnica deverá ser formada por profissionais da área de saúde (Médico, enfermeiro, biomédico, etc) qualificado tecnicamente da área de hemoterapia e um profissional da área de administração ou da saúde com curso de especialização, no mínimo. Esses profissionais devem ter a comprovação do conselho de classe e devem ser auditores sendo que no mínimo um ter formação de auditor líder.

b) Qual tipo de qualificação técnica na área de Hemoterapia que a contratante entende como passível de aprovação para fins da habilitação da equipe nesse critério?

Resposta: Que a empresa apresente comprovação que prestou consultoria em gestão da qualidade de um serviço de hemoterapia - Certificação de serviço de hemoterapia ou em gestão da qualidade.

c) Ter documento atestando que o profissional prestou serviços para um Hemocentro será considerado para fins de atendimento a esse critério?

Resposta: Sim, se houver documento comprobatório com carta de referência de algum Hemocentro coordenador ou Hemonúcleo Regional.

4. No edital o termo “garantia” é citado em relação aos custos da contratada, contudo não vimos cláusula exigindo alguma forma de garantia exigida em relação ao contrato, portanto entendemos que não haverá exigência de garantia, a exemplo de caução ou afins, estamos certos quanto a esse entendimento?

Resposta: Sim.

5. Em relação ao termo de referência, pedimos os seguintes esclarecimentos: 5.1 No item 8.4.6 fala de ministrar treinamentos e qualificação da equipe gestora e pessoas chaves do serviço referentes aos conteúdos abaixo relacionados:

a) Interpretação das Normas;

Rua 13 de Junho, 1055, Centro Sul

CEP: 78020-000 • Cuiabá • Mato Grosso • saude.mt.gov.br/hemocentro

hemo@ses.mt.gov.br

Fone: (65) 3623-0044



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
MT-Hemocentro

- b) Ferramentas da Qualidade;
- c) Elaboração e implementação de Planejamento Estratégico.
- d) Gestão por Processos e Indicadores de desempenho;
- e) Análise de Problemas e Melhoria Contínua de Processos;
- f) Tratamento de Não conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva;
- g) Desenvolvimento de lideranças”

Perguntamos:

- a) A empresa contratada está livre para definir a carga horária considerada pertinente para cada treinamento?

Resposta: Sim, conforme cronograma e programação que irá fornecer e que será aprovado pela Coordenação Técnica e Núcleo de Gestão de Qualidade e de Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

- b) Alguns desses conteúdos podem ser ministrados em conjunto em um único treinamento, ou todos necessariamente precisam ser realizados em separado, ou seja, em dias/horários diferentes?

Resposta: Podem ser conjuntos, exceto gestão por processos e indicadores de desempenho, pois queremos um treinamento específico e com exemplos práticos da nossa rotina hemoterápica, conforme aprovação da Coordenação Técnica, Núcleo de Gestão de Qualidade e Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

- c) Os treinamentos poderão ser realizados por meio de aulas virtuais, síncronas e/ou assíncronas, com uso de recursos de videoconferência e/ou plataformas virtuais?

Resposta: Sim, a poderão ser virtualmente, deverão ser presenciais quando houver necessidade sendo ajustadas conforme evolução da consultoria, e aprovação da Coordenação Técnica, Núcleo de Gestão de Qualidade e Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

5.2 O item 8.4.9 fala de “Prestar Assessoria para definição e implementação de metodologia de Gestão por Processos a ser empregada pela organização”, a norma NBR ISO 9001 tem alguns requisitos que tratam de processos (exemplo: 4.4 – sistema de gestão da qualidade e seus processos, o requisito 8.0 Operação), contudo a afirmação do TR “metodologia de Gestão por Processos” ficou muito ampla, pois não indica qual metodologia pretende que seja utilizada, podendo ser, por exemplo, a BPM – Business Process Management, mas não deixa claro. A Gestão por Processos segundo BPM, por exemplo, é de ampla complexidade em termos de sua implantação pois é necessário seguir o guia CBOK, portanto não seria possível diante das características do serviço descrito no TR incluir também no escopo atividade com tal complexidade de atividades. Sendo assim, pedimos esclarecimentos quanto a:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
MT-Hemocentro

a) A metodologia de Gestão por Processos de que trata o termo de referência que consta no TR podemos entender que significa cumprir exclusivamente os requisitos da NBR ISO 9001:2015 que tratam de processos, atendo-se apenas ao que estes preconizam?

Resposta: O objetivo é obter a certificação ISO 9001:15, então precisamos atender aos seus requisitos.

b) Caso a resposta anterior seja não, qual o nível de abrangência pretendido da consultoria em termos da implementação da metodologia de Gestão por Processos no Hemocentro (quais são os produtos demandados)?

Resposta: Foi respondido no item a, acima.

c) Voltando ao item 8.4.6 que fala de treinamento em Gestão por Processos e Indicadores de desempenho, gostaríamos de mais detalhes quanto a qual referência metodológica o Hemocentro pretende que seja adotada para fins dessa capacitação?

Resposta: A referência metodológica para treinamento em Gestão de Processos e indicadores de desempenho, acreditamos que seja definido pela empresa vencedora, após análise e avaliação do diagnóstico situacional que o MT-Hemocentro apresenta em Gestão da Qualidade, sugere-se a metodologia Balanced Scorecard e Objectives and Key Results (OKR).

5.3 De forma mais ampla, considerando o período de pandemia, a contratante permitirá que algumas atividades de assessoramento possam ser realizadas por meio de reuniões virtuais de trabalho, mediante prévio alinhamento, não gerando prejuízo para as entregas previstas no TR?

Resposta: Sim, acreditamos que as primeiras reuniões (de apresentação) poderão ser alinhadas virtualmente, as demais deverão ser presenciais ou ajustadas conforme evolução da consultoria, conforme aprovação da Coordenação Técnica, Núcleo de Gestão de Qualidade e Núcleo de Educação Permanente do MT – Hemocentro.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.


GIAN CARLA ZANELA
Diretora Geral
MT – Hemocentro.

Gian Carla Zanela
Diretora Geral
MT - Hemocentro